



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 039 /2011.-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tramita na Câmara a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 231/95, dos ex-deputados Inácio Arruda, Paulo Paim e outros, que reduz a carga horária máxima semanal de 44 para 40 horas e aumenta o valor da hora extra de 50% do valor normal para 75%.

Apresentada em outubro de 1995, esta proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão Especial da Câmara e está gerando calorosos debates.

Discute-se, principalmente, o impacto das alterações nas empresas, consequentemente, na economia. A matéria tem grande importância a advogados trabalhistas, juízes, setor de RH, empresários e sindicatos.

Os que visam os benefícios aos trabalhadores, alegam que se trata de um grande avanço, gerando a abertura de novas vagas no mercado de trabalho e mais qualidade de vida aos empregados.

Os que defendem as empresas, argumentam que o setor produtivo será afetado e haverá redução de vagas, pois os custos das empresas seriam aumentados, diminuindo a competitividade dos produtos brasileiros. Ressaltam a preocupação com a necessidade de mão-de-obra qualificada para atender à nova demanda, pois já há uma grande dificuldade de encontrar pessoal capacitado.

Muitos acreditam que longas jornadas de trabalho trazem dificuldades para o convívio social e familiar e fazem crescer os problemas de saúde como o estresse e a depressão, e outros afirmam que há estudos demonstrando que a redução da jornada de trabalho pode gerar 2,5 milhões de empregos.

Segundo a presidente do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, "a redução da jornada de trabalho sem reduzir os salários trará um avanço, principalmente, na questão social. Trata-se de uma mudança fundamental porque vai atender as normas do direito internacional, à Organização Internacional do Trabalho (OIT), que em sua Convenção 116, passou a determinar a redução gradual das jornadas".



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 039 /2011

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maia, para que seja colocada em discussão e votação, o quanto antes na Pauta da Ordem do Dia, a PEC 231/95, do então Deputado Inácio Arruda e Outros, que altera os incisos XIII e XVI do Art. 7º da Constituição Federal, que reduz a carga horária máxima semanal de 44 para 40 horas e aumenta o valor da hora extra de 50% do valor normal para 75%.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maia, bem como aos líderes de Partido na Câmara Federal.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 6 de junho de 2011

Ass.) **VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ**

Ass.) **VEREADOR RAINERO VENTURINI**

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ANTONIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES

VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 08 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de junho de 2011

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente